



Governo Municipal

I PORÃ

IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

PORTARIA Nº 724/2023

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA FRANCINE IOHANA GONÇALVES ANDRIONI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em atendimento o Memorando 682/2023 e considerando;

- o disposto na Lei Municipal nº. 666/2003, de 15/10/2003;
- o parecer da Assessoria Jurídica;

RESOLVE:

I – Conceder, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, a partir de 03 de abril de 2023, no percentual de 20% (vinte por cento), a Servidora FRANCINE IOHANA GONÇALVES ANDRIONI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.009.329-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 009.340.269-47, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de ENFERMEIRA, nomeada através da Portaria nº. 1690/2022, de 13 de dezembro de 2022, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de abril de 2023.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 2757 Página 152 Ano: XII

Data: 25/04/2023

DECRETA

Art. 1 - Fica suspenso o direito da empresa JEAN MARCEL LEMOS JUNIOR TRANSPORTES LTDA ME – CNPJ nº 13.979.593/0001-21, de participar de Licitações e Contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de 02 (dois) anos.

Art. 2 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR

Prefeito Municipal

Município de Inácio Martins/PR

Publicado por:

Eliane Paidosz

Código Identificador:97F16C3C

**GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 032/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de óleo diesel tipo S10, com fornecimento de tanque em comodato, para abastecimento dos veículos leves e pesados pertencentes à frota municipal. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ nº 76.178.029/0001-20. Contratada: RUDIPEL RUDNICK PETRÓLEO LTDA - CNPJ nº 75.415.075/0003-02. Valor Contratual: R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), Prazo de Execução: 20/04/2023 a 19/04/2024. Prazo de Vigência: 20/04/2023 a 19/05/2024. Assinatura: 20/04/2023.

Publicado por:

Eliane Paidosz

Código Identificador:9546C4C7

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 724/2023**

**CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A
SERVIDORA FRANCINE IOHANA GONÇALVES
ANDRIONI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em atendimento o Memorando 682/2023 e considerando;

o disposto na Lei Municipal nº. 666/2003, de 15/10/2003;
o parecer da Assessoria Jurídica;

RESOLVE:

I – Conceder, **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, a partir de 03 de abril de 2023, no percentual de 20% (vinte por cento), a Servidora **FRANCINE IOHANA GONÇALVES ANDRIONI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.009.329-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 009.340.269-47, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 1690/2022, de 13 de dezembro de 2022, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de abril de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:A01EF6C9

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 039/2023**

**APOSENTA A SERVIDORA CLEUZELI DE
ABREU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o disposto no Art. 32, §1º inciso III da Lei Municipal nº 835/2006 e Art. 6º da EC 41/03 – Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio Provento Integral – Com Paridade Última Remuneração e considerando:

Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município;

DECRETA;

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais com paridade, a partir de **25 de abril de 2023**, a Senhora **CLEUZELI DE ABREU**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 5.679.110-8 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF Sob nº. 964.235.609-00, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº 251/2001 de 15 de maio de 2001, lotada na Secretaria de Educação e Cultura. Concedendo o benefício garantido no Art. 32 da Lei Municipal nº. 835/2006, Art.6º da EC 41/03.

I – CONSIDERANDO:

que a referida servidora encontra-se no nível referência C-12 da Tabela de Salários, com vencimento de R\$ 3.033,24 (Três mil e trinta e três reais e vinte e quatro centavos) e que juntamente com o adicional de tempo de serviço de 27% (vinte e sete por cento), no valor de R\$ 818,97 (oitocentos e dezoito reais e noventa e sete centavos), que totalizou o montante de R\$ 3.852,21 (Três mil oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos), passando assim a originar os proventos de aposentadoria.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.**

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **vinte e quatro** dias do mês de **abril** do ano de dois mil e **vinte e três**.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:BBB1C102

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 040/2023**

**APOSENTA A SERVIDORA ENCARNACÃO
DORIGAN DE MENEZES PERIN E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o disposto no Art. 32, §1º inciso III da Lei Municipal nº 835/2006 e Art. 6º da EC 41/03 – Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio Provento Integral – Com Paridade Última Remuneração e considerando:

Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município;